



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LIDO EM: 10/12/25
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 10/12/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

ENVIADO AS COMISSÕES
DATA: 10/12/25
*

Denomina de Renan da Silva Tomaz a Areninha localizado no Espaço Esportivo no bairro Buenos Aires, neste Município, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio de seus representantes legais, DECRETA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Renan da Silva Tomaz Areninha** localizada no Espaço Esportivo na rua Manoel Luiz Nº 1570 no bairro Buenos Aires neste Município.

Art. 2º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

Fátima Tatiana F. Nogueira

Fátima Tatiana Freire Nogueira
Vereadora

RECEBIDO EM:

00/12/25
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

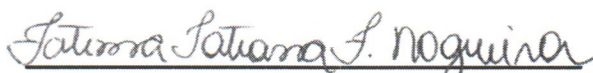
JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 80/2025

O referido Projeto de Lei faz merecida homenagem ao memorável cidadão **RENAN DA SILVA TOMAZ**, reconhecido pelos seus exemplos de vida, bondade, trabalho e compromisso com a comunidade. Renan, ao longo de sua trajetória, destacou-se pela sua alegria, generosidade e pelo amor ao esporte, especialmente ao futebol, que marcou profundamente sua história. Trabalhou em diversos setores deste município, sempre demonstrando dedicação, respeito e boa convivência, deixando sua marca positiva por onde passou.

Portanto, apresento o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.


Fátima Tatiana Freire Nogueira
Vereadora

BIOGRAFIA

Renan da Silva Tomaz (25 de agosto de 1991 – 15 de maio de 2023)

Nascido em 25 de agosto de 1991, Renan da Silva Tomaz viveu em diferentes bairros, Zumbi, Centro, Dourado e, mais recentemente, Planalto criando laços e amizades por onde passou. Desde jovem, demonstrava alegria, generosidade e um enorme amor pelo futebol, paixão que o acompanhou por toda a vida.

Seu primeiro emprego foi na Santana Têxtil, onde iniciou sua trajetória profissional. Ao longo dos anos, trabalhou em diversos setores, incluindo a Prefeitura de Horizonte e a Câmara Municipal de Horizonte, sempre reconhecido pela dedicação e pelo bom relacionamento com os colegas. Mais tarde, atuou como motorista de aplicativo, profissão na qual também se destacava por sua simpatia e respeito com todos.

Renan era flamenguista apaixonado e tinha no esporte um de seus maiores prazeres. Jogou muito durante a juventude e seguiu acompanhando o futebol com entusiasmo. Também acompanhava de perto o Ceará Sporting Club, indo aos jogos sempre que podia. Ao lado do pai e do irmão, viveu momentos especiais assistindo às partidas do Horizonte FC no município, criando memórias que se tornaram parte importante de sua história. Além disso, nos últimos anos encontrou alegria e paz ao congregar na igreja que conheceu em Fortaleza, fortalecendo sua fé e seus valores.

Acima de tudo, Renan amava a família. Era um irmão presente, um amigo querido e alguém que transformava qualquer ambiente com seu humor e sua vontade de ver todos sorrindo. Sua partida, em 2023, vítima de leucemia, deixou uma saudade imensa, especialmente em sua filha, que leva adiante um pouco do seu brilho.

A Areninha que agora recebe seu nome celebra não apenas o amor de Renan pelo futebol, mas também sua história, sua alegria e o legado de união e afeto que deixou na comunidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME

RENAN DA SILVA TOMAZ

019620 01 55 2023 4 00014 108 0007250 09

SEXO ☒ MASCULINO ☐ FEMEA ESTADO CIVIL E GRAU ☒ CASADO(a) - 31 anos

NATURALIDADE ☒ Brasileira ☐ Estrangeira DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº Carteira de Identidade - 2003005014056 ELEITOR 072606310728

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA DO FALECIDO CLAUDEMIR GONZAGA TOMAZ, SILVANA DA SILVA, RUA JOSÉ SABINO FILHO, N° 264, PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE, CEP 62.884-265

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 12 hora(s) e 43 minuto(s) DIA 15 MÊS 5 ANO 2023

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Unimed - Walter Cantídio, Fortaleza, CE

CAUSA DA MORTE LEUCÊMIA MIELÓIDE CRÔNICA REFRATÓRIA

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO: ☒ sepultado e ☐ cremado, na entidade: CEMITÉRIO SÃO JOSÉ BATISTA, HORIZONTE-CE

DECLARANTE

ELICIANA FERREIRA CAVALCANTE TOMAZ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Cláudio Maia, 20545 - Declaração de Óbito N° 34514941-0

ADVERTÊNCIAS - ANOTAÇÕES À CRIAR

As registadas no Livro C-14, da Série 108, sob o nº de ordem 7250 em 19/05/2023. Deixou o(a) requerente filiar o(a) FILHO MENOR. Não deixou bens. Não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG 2003005014056 SSP/CE, CNH 64290759R5 DETRANCE, TE 072606310728 TRECE, TPS 3597918-002-0 DRT/CE, CPF 044.185.633-00.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLIMENTO: R\$ 6,00 FÉRMENJO: R\$ 6,00 FALTA: R\$ 6,00 FÉRMENJO: R\$ 6,00 SELO: R\$ 6,00 MENTO DE EMOLIMENTOS

CARTÓRIO P. OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELÃO E MONTADOR

O Cartório de Certidão é constituído, Theo R.
HORIZONTE-CE, 12 de maio de 2023

PERSECUÇÃO
Av. Brasil de Góes, 140 - Centro - CEP 62.060-100
62031-000
Horizonte - Ceará
Fone: (085) 3101-1111
Fone: (085) 3101-1111

Elisio Soares Oliveira
VITÓRIA RUALES OLIVEIRA
ESCREVANTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.
PARECER nº 095/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 080/2025 DO
PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: Denomina de Renan da Silva Tomaz a Areninha localizada no bairro Buenos Aires, neste município, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denominar de Renan da Silva Tomaz a Areninha localizada no bairro Buenos Aires, neste município, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 080/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS;** Sim ao relatório (X)

Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO;** Sim ao relatório (X)

Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB.** Sim ao relatório (X)

